

**DECRETO Nº 5.059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 119.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2091-CONSELHO TUTELAR	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013.00.00-Obrigações Patronais	3.000,00
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS	
339030.00.00-Material de Consumo	50.000,00
0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTES	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2073-PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	60.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:



0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2091-CONSELHO TUTELAR	
339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319004.00.00-Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS	
449051.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTES	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2073-PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00
339039.00.00-Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações	45.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração